



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2017/2020.

**LEI Nº. 1126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, QUE PASSA A INTEGRAR O ANEXO II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº. 804/2006 (PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Chefe do Serviço de Tesouraria, que passa a integrar os anexos II - Estrutura dos Cargos do Quadro Pessoal e anexo VI - Tabela da Remuneração dos Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 804, de 11 de janeiro de 2006, que passará a seguinte redação:

## **Anexo II Estrutura dos Cargos do Quadro de Pessoal**

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau</b>	<b>Nível</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Jornada</b>
01	Oficial de apoio Legislativo Oficial de apoio Legislativo I Oficial de apoio Legislativo II Oficial de apoio Legislativo III	A	VI VII VIII	R\$ 1.043,67 R\$ 1.271,94 R\$ 1.413,28	40
01	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais	A	I II III	R\$ 973,75 R\$ 973,75 R\$ 973,75	40



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

02	Segurança Desarmada Segurança Desarmada I Segurança Desarmada II Segurança Desarmada III	A	VI VII VIII	R\$ 1.043,67 R\$ 1.271,94 R\$ 1.413,28	40
----	--	---	-------------------	--	----

## Anexo VI

### Tabela da Remuneração dos Cargos Comissionados

Cargo Comissionado	Vencimentos
Chefe do Setor Administrativo	R\$ 2.551,75
Chefe do Serviço de Tesouraria	R\$ 2.250,00
Assessor Jurídico	R\$ 4.566,03
Secretário	R\$ 1.435,04

**Art. 2º** - O art.53, Parágrafo Único e incisos da Lei 804, de 11 de janeiro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

“... **Art. 53...**

**Parágrafo único.** São considerados cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, criados pela Resolução Legislativa nº230, de 11 de janeiro de 2006, com remuneração fixada nos termos do anexo VI desta lei:

- I- Chefe do Setor Administrativo da Câmara Municipal;
- II- Assessor Jurídico;
- III- Secretário;
- IV- Chefe do Serviço de Tesouraria”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 27 de fevereiro de 2018.

**Adenilson Queiroz**  
**Prefeito Municipal**